LEI Nº 2.483/84

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipa l de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL, conforme minuta inclusa e que, doravante, passam a fazer parte integrante da presente lei.

ART. 2º - Para atendimento às despesas decorrentes das obrigações assumidas no convênio, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a cancelar rubricas ou dotações necessárias no orçamento vigente, devendo, nos próximos exercícios, ser consignadas verbas próprias.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE ABRIL DE 1984.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal